

FORMULÁRIO DE CANDIDATURA AO PRÉMIO PRAIA + ACESSÍVEL 2016

Designação do Município: _____

Responsável pela candidatura: _____

Nome: _____

Morada: _____

E-mail: _____

Fax: _____ Telefone: _____

1. Qual a Zona Balnear que pretende candidatar a Praia + Acessível?

(designação no âmbito do Decreto-Lei nº 135/2009, de 3 de junho)

2. Para a Zona Balnear que candidata a Praia + Acessível, indique, por favor, a data em que foi hasteada a bandeira Praia Acessível na presente época balnear:

3. Indique, por favor, o nome e contacto do representante da Câmara Municipal que ficará responsável pelo esclarecimento de dúvidas relacionadas com a candidatura, caso venha a ser necessário:

Nome: _____

E-mail: _____

Fax: _____ Telefone: _____

4. Responda, por favor, às seguintes questões, relacionadas com a recolha de informação que permitirá ao júri avaliar a candidatura que apresenta:

4.1 De que modo é divulgada informação ao público sobre as condições de acessibilidade, os equipamentos e os serviços de apoio disponibilizados na Zona Balnear aos utentes com mobilidade condicionada?

- | | | |
|---|-----|-----|
| - É disponibilizada em painel informativo à entrada da praia? | Sim | Não |
| - É disponibilizada na página eletrónica do município? | Sim | Não |
| - Recorre-se a outros meios de divulgação? | Sim | Não |
| - Recorre-se a formatos alternativos (Braille, escrita ampliada, etc.)? | Sim | Não |

4.2 São efetuados inquéritos para avaliar o grau de satisfação dos utentes da Zona Balnear, no que se refere aos meios, equipamentos e serviços disponibilizados na vertente das acessibilidades?

Sim Não

4.3 Existe algum procedimento para registo e tratamento de reclamações/sugestões dos utentes na Zona Balnear?

Sim Não

4.4 As passadeiras/percursos acessíveis existentes na praia propriamente dita chegam até próximo da linha de água?

Sim Não

4.5 Existe algum programa específico na Zona Balnear para prestação de apoio ao banho de pessoas com mobilidade reduzida (existência de meios anfíbios adequados, de serviço de banho assistido)?

Sim Não

4.6 Os estabelecimentos de venda de bebidas/comidas, ou de fornecimento de refeições, apresentam condições de acessibilidade adequadas às necessidades dos utentes com mobilidade condicionada?

Sim Não

4.7 Existe na Zona Balnear algum mecanismo que impeça a ocupação indevida dos lugares de estacionamento reservados a viaturas ao serviço de pessoas com mobilidade reduzida?

Sim Não

- | | | |
|--|-----|-----|
| 4.8 Existem percursos acessíveis/passadeiras na zona de estacionamento que facilitem a circulação de utentes com mobilidade condicionada, com conforto e segurança, até alcançarem a praia propriamente dita? | Sim | Não |
| 4.9 O Município possui um plano de manutenção das passadeiras, rampas e outros elementos integrados nos percursos acessíveis existentes na Zona Balnear, durante toda a época balnear? | Sim | Não |
| 4.10 As instalações sanitárias adaptadas existentes na Zona Balnear são de construção definitiva? | Sim | Não |
| 4.11 A Zona Balnear disponibiliza outros espaços adaptados, serviços ou equipamentos destinados a otimizar as condições de estadia na praia de pessoas com mobilidade condicionada? | Sim | Não |

NOTA IMPORTANTE:

É obrigatório anexar documentação que comprove as respostas afirmativas às questões do ponto 4 e valorize a candidatura. (por exemplo: memória descritiva, fotos, vídeos, cartazes, folhetos, etc.).

5. Tomei conhecimento do Regulamento do Prémio “Praia + Acessível” e aceito as condições que nele estão descritas.

Sim

Data e assinatura do representante da Câmara Municipal responsável pela candidatura

(data)

(assinatura)

Informação adicional ao procedimento de candidatura ao Prémio “Praia + Acessível”

- O presente formulário rege-se pelas cláusulas definidas no Regulamento do Prémio “Praia + Acessível”.
- Apenas podem concorrer ao Prémio “Praia + Acessível” as zonas baleares classificadas como acessíveis na presente época balnear, no âmbito do Programa “Praia Acessível – Praia para Todos!”, tendo-lhes sido atribuído o respetivo galardão.
 - Exceção:
Não poderá candidatar-se a zona balnear que tenha sido classificada em primeiro lugar na edição anterior do presente concurso.
- Apenas serão consideradas as candidaturas cujo formulário esteja devidamente preenchido, datado e assinado.
- Apenas serão consideradas as candidaturas cujo formulário seja acompanhado por documentação que demonstre a veracidade das informações prestadas.
- Para além da informação recolhida com a presente candidatura, o respetivo processo de avaliação levará em conta a informação prestada pelo município aquando da candidatura da praia ao galardão do Programa “Praia Acessível - Praia para Todos!” e outra, obtida pelas entidades promotoras do Prémio no decurso da época balnear.
- As candidaturas decorrem até 30 de setembro e serão remetidas ao Instituto Nacional para a Reabilitação - INR, I.P., podendo ser entregues em mão, ou enviadas via correio eletrónico ou CTT.
 - As candidaturas entregues fora do prazo serão excluídas.
 - As candidaturas entregues em mão no INR, I.P... (Av. Conde de Valbom, 63 – 1069-178 Lisboa) serão aceites até às 18:00h de 30 de setembro.
 - As candidaturas enviadas por correio registado terão a data limite de correio de 30 de setembro.
 - As candidaturas enviadas via correio eletrónico, para o endereço inr@inr.mtsss.pt, terão a data limite de 30 de setembro e indicarão, como assunto, “Prémio Praia + Acessível”.
- Para esclarecimentos adicionais poderá ser contactado o [Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P.](#)